

INDICAÇÃO Nº 239/2025

Senhora Presidente:

O Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições previstas no art. 99 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tibagi, e depois de ouvido o Soberano Plenário, **INDICA** para as providências necessárias por parte do departamento competente da municipalidade, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o estudo para o atendimento e orientações **do Posto INSS nas Sub prefeituras de Caetano Mendes e São Bento.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se faz necessária após a conversa com muitos moradores da região dos distritos que se deslocam até a sede para esse importante atendimentos e orientações, muitas vezes com alto custo e sem a devida documentação pertinente.

Sugere-se o atendimento no mínimo quinzenal em cada subprefeitura visando a demanda e as adequações necessárias.

São estas razões que entendemos suficientes para justificar as indispensáveis preocupações dos homens públicos, em especial, as providências por parte do Poder Executivo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tibagi, 15 de agosto de 2025.

RENAN HENRIQUE DE ALMEIDA DE SOUZA

Vereador